



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1137/GR/UFGS/2019

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE LICENÇA PARA
CAPACITAÇÃO PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando a LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, o DECRETO Nº 9.991, DE 28 DE AGOSTO DE 2019 e demais normativas correlatas, consoante com a RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CAPGP/UFGS/2019, torna público o edital de classificação final para as solicitações de Licença para Capacitação para o primeiro trimestre do ano de 2020, conforme EDITAL Nº 1114/GR/UFGS/2019.

**1 CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE
2020**

Classificação	Nome Servidor
01	Laucir Gerson Breitreitz
02	Marcelo Luis Ronsoni
03	Gismael Francisco Perin
04	Antonio Marcos Myskiw
05	Anderson Andre Genro Alves Ribeiro
06	Jerusa Valquiria Welter
07	Maiquel Tesser
08	Claudia Andrea Rost Snichelotto
09	Sheila Maria de Oliveira
10	Giuliano Kluch
11	Sandro de Moura
12	Guilherme Romero
13	Jacir Gaio
14	Valdir Prigol
15	Silvia Dovadoni
16	Fabio Bulegon
17	Rodrigo Emmer
18	Daniela Bedin
19	Fabricio Perin da Rosa
20	Vanderleia Dezingrini
21	Itamar Luiz Breyer
22	Vandeleia Favaron
23	Anderson Ivan Nava
24	Gelson Roque Guzzon
25	Angelo Sergio Bueno
26	Cristiano Maciel
27	Daniel Bazzotti
28	Werner Schwedersky
29	Lucimara Lemiechek
30	Edson Alexandre Tadioto
31	Gertrudes Bielski
32	Bruna Roniza Mussio
33	Ana Paula Moraes Dutra
34	Aline Luiza Brusco Pletsch



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

35	Elaine Burey
36	Priscila Steffens Orth Maldaner
37	Adriano Luis Sisnandes
38	Lilian Carla Simioni
39	Sueli Maria Florczak Almeida
40	Renata Sebben
41	Erivaldo de Carli
42	Maikel Douglas Florintino
43	Fabio Onetta
44	Daniel Moises Olejnicki de Deus
45	Marcio Freitas
46	Bruna Francieli de Oliveira Pagusat
47	Silvania Scopel de Oliveira Souza
48	Silvio Pereira de Moraes
49	Elenice Scheid
50	Rafael Griebeler
51	Zenaide Maria Gamarra dos Santos
52	Vanessa Ferreira do Lago
53	Loivo Antonio Lemes
54	Marcelo Recktenvald
55	Rodrigo Patera Barcelos
56	Monica Hass
57	Neusa Rossini
58	Maria Helena Baptista Vilares Cordeiro
59	Jacilene Teresinha Romanoski
60	Aline Peixoto Gravina
61	Clovis Caetano
62	Marcio Soares
63	Josiane Weber
64	Marcos Roberto da Silva
65	Leide Graciela Blanco Mattje
66	Joice Moreira Schmalfuss
67	Emerson Martins
68	Ines Claudete Burg
69	Julio Murilo Trevas dos Santos
70	Caroline Heinig Voltolini
71	Clovis Alencar Butzge
72	Lisandro Tomas da Silva Bonome
73	Debora Cristina Costa
74	Tome Coletti
75	Lucelia Peron
76	Luis Antonio Guterres Haas
77	Adriana Folador Faricoski
78	Liege Barbieri Silveira
79	Debora Champe da Silva Brum
80	Everaldo Mulinari
81	Renato Calegari
82	Eleane Aparecida de Matos Araujo
83	Jeani Escher Schmidt
84	Jose Francisco Grillo
85	Murad Jorge Mussi Vaz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

86	Henrique Von Hertwig Bittencourt
87	Silvia Helena Tormen
88	Merce Paula Muller
89	Dalila Moter Benvegnu
90	Eloa Angelica Koehnlein
91	Alessandra Barreto dos Santos Moscato
92	Cristiane de Quadros
93	Andre Luis Bonfada
94	Cherlei Marcia Coan
95	Ricardo Cecagno
96	Julia Cristina da Silva
97	Camila Chiodi Agostini
98	Alessandra Ghizoni Rohling de Souza
99	Ana Paula Modesto
100	Larissa da Cunha Feio Costa
101	Ana Laura Nicoletti Carvalho Petry
102	Ronnie Reus Schroeder
103	Willian Nathanael Cartelli de Paula
104	Ademir Luiz Bazzotti
105	Itacir Casarin Camelatto
106	Claudio Claudino da Silva Filho
107	Janaita da Rocha Golin
108	Sandra Salete Vilbert
109	Cassio Rafael Piaia

2 RECURSOS

Nome do servidor	Decisão do recurso
Fabio Onetta	Recurso indeferido. A classificação dos inscritos foi realizada conforme os critérios da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CAPGP/UFFS/2019.
Silvânia Scopel de Oliveira Souza	Recurso indeferido. A classificação dos inscritos foi realizada conforme os critérios da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CAPGP/UFFS/2019.
Renato Calegari	Recurso indeferido. Para fins da Licença para Capacitação, conforme o artigo 87 da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, é considerado apenas o cargo efetivo, e não são considerados contratos temporários.
Renata Sebben	Recurso indeferido. O EDITAL Nº 1114/GR/UFFS/2019 e seus procedimentos estão baseados no disposto na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CAPGP/UFFS/2019.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A partir desta publicação, considerando a disponibilidade de períodos para o gozo de licença para capacitação para o primeiro trimestre de 2020, os servidores serão convocados para visualizar a Agenda de Licença para Capacitação e indicar, conforme as quinzenas preestabelecidas, o período em que pretendem usufruir da Licença para Capacitação.

3.1.1 A convocação será por meio de Edital, no qual estarão disponíveis todas as orientações necessárias ao servidor para que possa realizar a indicação do período que usufruirá da Licença para Capacitação.

3.1.2 A fim de definir a quantidade de servidores classificados que serão convocados a indicar o período da licença, serão consideradas a disponibilidade da Agenda de Licença para Capacitação para o primeiro trimestre de 2020 e a possibilidade de que todos os convocados possam indicar o mesmo período, respeitando o limite trazido no item 3.1.2 do EDITAL Nº 1114/GR/UFFS/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

3.1.3 O prazo para os servidores convocados realizarem a indicação do período de gozo da licença, será estabelecido no edital de convocação.

3.2 A formalização do requerimento, que ocorre por meio da abertura do processo no SEI com toda a documentação necessária (conforme as orientações no Manual do Servidor), deverá ser encaminhada ao setor responsável pelo processo somente após a etapa de indicação do período de gozo da licença de acordo com o item 3.1 deste edital.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das demais etapas do EDITAL N° 1114/GR/UFFRS/2019.

Chapecó-SC, 10 de dezembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor